



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 2.412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

| FICHA    | FR   | CATEGORIA       | DESCRIÇÃO                   | VALOR                      |
|----------|------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|
| 02       |      |                 | PODER EXECUTIVO             |                            |
| 02.03    |      |                 | Secretaria de Agricultura   |                            |
| 02.03.01 |      |                 | Agricultura                 |                            |
|          | 213  | 01 3.3.90.30.00 | Material de Consumo         | R\$ 10.000,00              |
| 02.17    |      |                 | Secretaria de Vias Publicas |                            |
| 02.17.01 |      |                 | Secretaria de Vias Publicas |                            |
|          | 1257 | 01 3.3.90.30.00 | Material de Consumo         | R\$ 20.000,00              |
|          |      |                 |                             | <b>TOTAL R\$ 30.000,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

| FICHA    | FR   | CATEGORIA       | DESCRIÇÃO                                | VALOR         |
|----------|------|-----------------|--|---------------|
| 02       |      |                 | PODER EXECUTIVO                          |               |
| 02.13    |      |                 | Secretaria de Administração              |               |
| 02.13.01 |      |                 | Secretaria de Administração              |               |
|          | 1411 | 01 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de terceiros P. Jurídica | R\$ 30.000,00 |

**TOTAL R\$ 30.000,00**

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.181, de 25 de março de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

*Prefeito*

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

